



EDITAL DE PRORROGAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2020
MOADLIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.040/2020

O Município de Araxá - MG, com sede na Rua Presidente Olegário Maciel, nº 306, 2º Piso, CEP: 38.183-186, Centro, nesta cidade, em atendimento a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, torna público a quem possa interessar que o **Processo Licitatório em epígrafe**, tendo por finalidade a contratação de empresa especializada em engenharia civil, incluindo o fornecimento de material e mão de obra para recapeamento asfáltico nos Bairros Urciano Lemos e Tiradentes no município de Araxá/MG, conforme Processo Licitatório nº 150/2020, foi **PRORROGADO** pelos seguintes motivos:

1 - Dos Fatos:

1.1 - Inicialmente, cumpre-nos salientar que a Administração iniciou o procedimento licitatório objetivando a execução do objeto em referência. O procedimento teve início obedecendo todos os trâmites legais.

1.2 - Em seguida foi enviado ao este Setor de Licitação que deu início aos trâmites legais próprios da licitação.

1.3 - Verifica-se que o processo foi autuado e devidamente publicado no Imprensa Oficial de Minas Gerais (IOFMG), Diário Oficial do Município (DOMA) e Jornal Hoje em Dia, de acordo com a legislação vigente.

1.4 - Ficou definida a data do dia 03 de setembro de 2020 às 14h00min para a sessão pública de abertura dos envelopes de propostas de preços e documentos de habilitação, conforme consta no processo.

1.6 - O edital foi confeccionado obedecendo aos requisitos legais previstos pela Lei nº 8.666/93, sendo submetido a Procuradoria Geral do Município que emitiu Parecer Jurídico favorável a aprovação e prosseguimento do feito.

2 - Da Justificativa:

2.1 - Justifica-se a prorrogação do prazo da sessão pública do pregão tendo em vista o questionamento feito pelas empresas VILASA CONSTRUTORA LTDA., CNPJ: 17.551.250/0001-12 e PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA., CNPJ: 01.744.153/0001-06, que enviaram via e-mail suas petições de questionamento sobre a alegação que a planilha quantitativa orçamentária contém erros de soma no item 3, 3.2 e 3.2.2, deixando estes itens de serem somados no valor total da planilha.

2.2 - Após uma conferência na planilha verificou-se de fato as empresas tem razão quanto ao que alegam em seus questionamentos.

2.3 - A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos ao analisar melhor o edital em questão entendeu que a planilha orçamentária e o cronograma físico- financeiro necessitariam de Alteração e adequação devido a erros de somatórios de alguns itens importantes para a execução da obra em questão, fatos estes de grande relevância ao interesse público.

2.4 - Se o processo ocorrer da maneira em que se encontra a obra não atenderá aos interesses públicos do município e da população local, podendo causar prejuízo ao erário.



2.5 - Ante o exposto, a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos decidiu pela **prorrogação do prazo de abertura da licitação.**

2.6 - Deste modo a licitação ocorrerá na seguinte data, horário e endereço:

Local: Setor de Licitação - Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03 - Bairro Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Araxá - MG

Data: 17 de Setembro de 2020

Horário: 09h00min

2.7 - Matem-se retificadas as demais cláusulas e condições previstas no edital de origem.

Publique-se.

Araxá/MG, 01 de Setembro de 2020.

Marco Antônio Rios
Secretário M. de Serviços Urbanos.